



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 24 de junho de 2025.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para aquisição de coletes balísticos**

Solicitamos providências para adesão à Ata de Registro de Preços para fornecimento de coletes balísticos, conforme detalhamento a seguir:

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
Órgão Gerenciador/UASG:	080010 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Pregão SRP:	Pregão eletrônico 29/2024 - PROAD 20.136/2024
Ata de Registro de Preços:	23/2024
Validade da Ata:	14/10/2025 (um ano a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP).
Objeto:	Registro de preços para aquisição de coletes balísticos e capas táticas modulares.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO				
ITEM DA ARP	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNID. MEDIDA	QTDE
2	Colete dissimulado nível III-A. conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Marca: INBRATERRESTRE, Modelo: COLINB-001/23. Tamanho P.	398266	unidade	5
3	Colete dissimulado nível III-A. conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Marca: INBRATERRESTRE, Modelo: COLINB-001/23. Tamanho M.	398266	unidade	7
4	Colete dissimulado nível III-A. conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Marca: INBRATERRESTRE, Modelo: COLINB-001/23. Tamanho G.	398266	unidade	3
8	Colete ostensivo nível III-A. conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Marca: INBRATERRESTRE, Modelo: COLINB-001/23. Tamanho M.	398266	unidade	10

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A contratação visa disponibilizar aos Policiais Judiciais, assim como aos Oficiais de Justiça (quando necessário), proteção balística apropriada à defesa contra tiros. A proteção balística é fundamental para amparar os servidores integrantes do TRT9 em razão do labor em atividades sujeitas a ameaças armadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Atualmente, no mercado, o único produto capaz de garantir a proteção física individual dos usuários é o colete balístico. Esse item é responsável por assegurar a proteção pessoal, evitando possíveis danos causados por projéteis ou destroços militares. Tal equipamento, por sua natureza, tem sua produção e comercialização fiscalizadas pelo Exército Brasileiro, mais precisamente pela DFPC – Divisão de Fiscalização de Produtos Controlados, com regulamentação dada pelo Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019; pela Portaria nº 118 – COLOG – de 4 de outubro de 2019; pela Portaria nº 18 – D LOG de 19 de dezembro de 2006; pela Portaria nº 56 – COLOG- de 5 de junho de 2017; e Portaria Normativa nº 14/ MD, de 23 de março de 2018.

A Portaria Nº 18 - D LOG, de 19 de dezembro de 2006, do Exército Brasileiro, que aprova as Normas Reguladoras da Avaliação Técnica, Fabricação, Aquisição, Importação e Destruição de Coletes à Prova de Balas, e dá providências, dispõe sobre a validade dos coletes da seguinte forma:

“Art. 18. Os fabricantes de coletes à prova de balas determinarão o prazo de validade dos mesmos, sendo este improrrogável.

...

Art. 35. Os coletes à prova de balas com prazo de validade expirado não poderão ser utilizados, devendo ser destruídos.” (grifo nosso)

A presente aquisição visa à substituição dos coletes cuja validade está prestes a vencer e devem ter o uso interrompido.

A aquisição consta no Planejamento Estratégico Institucional para aquisição de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) para os anos 2023-2026 deste TRT (PROAD 3591/2023).

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

	Dimensão	Critérios
(x) Sim	Ambiental	Previsão, no Termo de Referência, de logística reversa: Após o término da validade das placas balísticas, caberá à contratada, mediante provocação, proceder ao recolhimento do material para descarte ou reciclagem, conforme estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010.
	Econômica	Escolha do fornecedor pelo preço mais vantajoso ao TRT.
	Social	Exigência de empresas que declarem o atendimento às normas trabalhistas e combate ao trabalho infantil.
	Cultural	Não se aplica.
	Integridade	Exigência de empresas que declarem a inexistência de nepotismo.
() Não	Justificativa:	
() Não se aplica	Justificativa:	

Fundamentação: RES CSJT 364/2023

Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.

[< Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade >](#) (ctrl + clique)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

5. ENTREGA DO BEM	
LOCAL:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO Secretaria de Segurança Institucional Avenida Vicente Machado, 147, 5º andar - Centro – Curitiba-PR CEP 80420-905 Aos cuidados de Ronaldo Villatore
PRAZO:	60 dias a partir da assinatura do contrato.

6. PESQUISA DE PREÇO	
Responsável pela Pesquisa:	Patrícia Aimée Bruel Antonio
Período da Pesquisa:	2 a 23/6/2025.
Fontes de Consulta:	a) Fornecedores: Tamtex Confeccões - contato@tamtex.com.br Blintec Tecnologia - atendimento@blintec.com.br Inbra - Tecnologia - licitacao@grupoinbra.com.br Forhonor - forhonor@agaefe.com.br Comanfy - contatopolice@gmail.com WTC (Bazar Militar) - vendas1@wtcstore.com.br Safestore - atendimento@safestore.com.br CRH Equipamentos - vendas@crhequipamentos.com.br Comercial Nativa - contato@comercialnativa.com.br Blinsul - contato@blinsul.com.br AR15 Brasil - contato@ar15brasil.com.br Phoenix Armas - contato@phoenixarmas.com.br Kalesi - contato@kalesi.com.br b) PNCP – Painel Nacional de Contratações Públicas
Fornecedores que enviaram cotação:	Tamtex Confeccões - contato@tamtex.com.br Kalesi - contato@kalesi.com.br
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	Blintec Tecnologia - atendimento@blintec.com.br Inbra - Tecnologia - licitacao@grupoinbra.com.br Forhonor - forhonor@agaefe.com.br Comanfy - contatopolice@gmail.com WTC (Bazar Militar) - vendas1@wtcstore.com.br Safestore - atendimento@safestore.com.br CRH Equipamentos - vendas@crhequipamentos.com.br Comercial Nativa - contato@comercialnativa.com.br Blinsul - contato@blinsul.com.br AR15 Brasil - contato@ar15brasil.com.br Phoenix Armas - contato@phoenixarmas.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;

§ 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

Preço Total:	R\$ 45.119,00	
Percentual:	79 % 1º grau	21% 2º grau
Item SIGEO:	151102025000046 - Materiais de Proteção e Segurança-Aprestamento.	
Obs.:	O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.	
Critério adotado:	Menor preço por item.	

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A licitação foi realizada para 3 lotes: Grupo 1: Coletes dissimulados, Grupo 2: Coletes ostensivos, Grupo 3: Capas táticas modulares. Cada grupo é composto por itens que se diferenciam apenas pelo tamanho do objeto. A justificativa para aquisição de itens isolados dos grupos 2 e 3 é a inexistência de necessidade de coletes de todos os tamanhos previstos em cada grupo.

9. DADOS DO FORNECEDOR

Nome:	INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ:	26.836.227/0001-65
Nome Fantasia:	
Endereço:	Avenida Papa João XXIII, 5153, Lote 03, Galpão 06, Vila Noêmia, Mauá/SP - CEP 09370-800
Contato:	William Xavier
Telefone:	(11) 99964-1359; (11) 2148-8600.
E-mail:	William.xavier@grupoinbra.com.br; licitacao@grupoinbra.com.br; licitacao1@grupoinbra.com.br; licitacao2@grupoinbra.com.br.

10. UNIDADE SOLICITANTE E GESTORA

Nome	E-mail	Fone
Secretaria de Segurança Institucional	ssi@trt9.jus.br	3310-7791

11. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Ronaldo BuenoVillatore	ronaldovillatore@trt9.jus.br	3310-7791
Substituto:	Elisabete Rosana Pfaffenzeller	elisabetepfaffenzell@trt9.jus.br	3310-7791



12. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÕES

(X) Declaramos que, para elaboração do Termo de Referência, utilizamos os modelos padronizados elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão.

Para elaboração do ~~Mapa de Riscos~~ e* Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.

* Mapa de riscos dispensado, conforme art. 34, I da Resolução CSJT 364/2023.

() Declaramos que os seguintes itens foram modificados nas minutas utilizadas para esta contratação:

- <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>
- <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>

(os itens modificados, eventualmente acrescentados ou suprimidos devem ser indicados aqui, bastando a referência, sem necessidade de transcrição do item)

13. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO)
- Edital do Pregão do órgão gerenciador;
- ARP;
- Pedido/aceite do fornecedor;
- Mapa comparativo de preços;
- E-mails dos pedidos de orçamento encaminhados;
- Certidões Negativas do Fornecedor ou SICAF;
- Consulta ao Cadastro CADIN.

Respeitosamente,

Jocemar Pereira da Silva
Diretor da Secretaria de Segurança Institucional